

InfoCAO

IDOSO E PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

AGOSTO | 2017

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional
das Promotorias de Justiça de
Proteção ao Idoso e à Pessoa com
Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370
6º andar - Centro
CEP 20020-080
2215-6326 | 2215-6112
caoidosopdef@mprj.mp.br

COORDENAÇÃO

Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

SUBCOORDENAÇÃO

Cristiane Branquinho Lucas

EQUIPE

Alexandre Cavassoni Rosa
Thaiza Marques de Miranda Silva
Rodrigo Firmino da Silva
Rosemary Rodrigues Cruz

ESTAGIÁRIOS

Marcos Vinicius Florencio Bemkes
Adriano Bittencourt Aleixo

Projeto Gráfico

Gerência de Portal e Programação
Visual

IDOSO



NOTÍCIAS

Clique no título para acessar a seção.

- Notícias da Imprensa
- Notícias do Judiciário
- Notícias do Legislativo

PESSOA COM DEFICIÊNCIA



NOTÍCIAS

Clique no título para acessar a seção.

- Notícias da Imprensa
- Notícias do Judiciário
- Notícias do Legislativo



INSTITUCIONAL

Clique no título para acessar

**MPRJ faz palestras sobre idosos
em Santo Antonio de Pádua**

Veja todos os destaques

IDOSO



NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Abrigos na mira da fiscalização

Segundo secretário, apenas 30% das casas para idosos de longa permanência que funcionam em Niterói são legalizadas.

Fonte: O Fluminense Online - RJ – não encontrado – 05/08/2017

As mais de 100 casas de repouso de Niterói terão que se ajustar a uma nova legislação de funcionamento. A Secretaria Municipal do Idoso planeja, dentro dos próximos meses, se reunir com órgãos ligados à terceira idade para decidir regras de funcionamento desse tipo de unidade. Em um município onde o equivalente a 17% da população está na faixa etária considerada da terceira idade, de acordo com a Secretaria apenas 30% das chamadas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) da cidade são legalizadas.

Os problemas em instituições para idosos vêm chamando a atenção dos órgãos de fiscalização. Em março, o Procon Estadual, através da Operação Meu Querido, Meu Velho, Meu Amigo, autuou quatro casas de repouso na cidade. Entre as irregularidades encontradas, barras de segurança enferrujadas e frágeis, ausência de rampa de acessibilidade para cadeirantes e certificado do Corpo de Bombeiros. Em visita à Rádio Fluminense 540 AM, o secretário municipal do Idoso, Beto Saad, explicou que vem participando de visitas às casas de repouso da cidade para melhor conhecer a realidade nessas unidades. Dentro dos próximos meses, vai se reunir com órgãos supervisores para definir as diretrizes de uma legislação especial.

“Vamos ouvir as demandas do segmento, nos reuniremos com o Procon, com a Vigilância Sanitária e com o Ministério Público. Temos casos de locais que não têm rampa de acessibilidade, apoio nos banheiros. Isso precisa ser ajustado para contemplarmos idosos com dificuldade de acolhimento”, explicou. Niterói conta, hoje, com cerca de 85 mil idosos fazendo parte de sua população. Por isso mesmo, destacou o secretário, existe a necessidade de investir em ações voltadas para esse público. No próximo dia 9, a Secretaria vai se reunir com entidades representativas e cidadãos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso para explicar procedimentos

da eleição do conselho.

Motoristas nada especiais param em local proibido em shoppings e mercados

Fonte: Extra Online – Ludmilla de Lima – 07/08/2017

RIO - Numa área aberta do Shopping Nova América, em Del Castilho, placas avisam: “Estacionamento reservado para veículos autorizados”. Junto à sinalização, as vagas para idosos e pessoas com deficiência ainda têm uma pintura no chão, para reforçar que são destinadas a um público específico. Mas tanta informação nem sempre adianta: na tarde de domingo, numa fileira de nove carros parados em vagas especiais, apenas dois tinham no para-brisa o cartão municipal que dá direito a ficar nesses locais. Só que agora a Guarda Municipal está de olho nos motoristas mal-educados que descumprem a lei em centros comerciais e supermercados.

MULTA DE R\$ 293,47

Há quase três meses, a guarda faz operações diárias nesses espaços e, como informou a colunista Berenice Seara, do jornal “Extra”, nesse período foram aplicadas 1.365 multas em estacionamentos de uso coletivo. Do total, 1.180 veículos estavam parados indevidamente em vagas para idoso e, 185, em locais para pessoas com deficiência. Os flagrantes foram feitos em 103 shoppings e 53 supermercados, de todas as regiões do Rio, sendo que cerca de 60% das infrações - consideradas gravíssimas - foram verificadas na Zona Oeste. Em algumas situações, foram usados reboques.

A multa nesses casos, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), é de R\$ 293,47, com perda de sete pontos na carteira de habilitação. No Nova América, neste domingo, motoristas sem direito às vagas especiais eram vistos parando seus carros a todo momento nas áreas reservadas.

- Acho que pode parar (nas vagas especiais) quando há vagas sobrando. Há dias em que você não acha nenhum lugar para estacionar no shopping, enquanto que há várias especiais vazias. Acho que elas são só preferenciais - tentava justificar o microempresário Rodrigo Fagundes, que, na companhia da família, parou sem ter autorização numa vaga para pessoa com deficiência.

[Volte para o Índice](#)

Subdiretor de Trânsito da Guarda Municipal, o inspetor Itaharassi Junior explica que, no fim de 2015, uma lei federal estabeleceu que todos os estacionamentos, incluindo os de uso privado coletivo, devem ser fiscalizados pela autoridade de trânsito. Pela lei, 2% das vagas são reservadas a pessoas com deficiência, e 5% a idosos. O inspetor conta que o desrespeito também é praticado por motociclistas:

- Ao lado da vaga especial, existe um pintura que funciona como área de escape para o cadeirante entrar e sair do veículo, por exemplo. É comum flagrarmos motos nessa marcação. As pessoas precisam se colocar no lugar do outro.

O representante comercial Apolônio Araújo, de 67 anos, vive na pele o que afirma o inspetor. Domingo, ele encontrou uma vaga de idoso vazia no Nova América, mas nem sempre é fácil:

- É extremamente errado ocupar indevidamente essa vaga, sinalizada para pessoas que, numa fase da vida, têm mais dificuldade de deslocamento. Mas a educação dos brasileiros ainda está muito aquém quando o assunto é dar mais conforto a pessoas de mais idade.

Lavradora conclui 1ª faculdade aos 90 anos depois de ganhar bolsa e planeja pós na BA: 'Segredo é não desistir'

Natural de Itajuípe, no sul do estado, Raquel Barreto terminou o Ensino Médio em 2009, aos 82 anos, e depois começou a correr atrás de 'sonho de infância'.

Fonte: G1 Bahia – Alan Tiago Alves – 11/08/2017



Lavradora concluiu primeira faculdade aos 90 anos na BA
(Foto: Blog do Anderson)

Alegria estampada no rosto, característica marcante da lavradora Raquel Barreto da Silva, é sinal de um sonho realizado após "uma vida inteira de luta", como ela mesma diz. Aos 90 anos, a baiana que tem quatro filhos, oito netos e dois bisnetos conseguiu realizar uma meta de infância: concluir uma faculdade. Como "nunca é tarde para aprender", frase que ela insiste em repetir ao falar do feito, ainda planeja uma pós-graduação após conseguir montar o tão desejado consultório de massoterapia.

Natural de Itajuípe, no sul da Bahia, Raquel terminou o ensino médio em 2009, aos 82 anos. Aos 85, começou a fazer cursinho e vestibulares na tentativa de ingressar no ensino superior. Conseguiu o objetivo um ano depois, após uma faculdade particular de Vitória da Conquista, no sudoeste baiano, a presentear com uma bolsa de estudos para o curso de estética e cosmética, depois de se comover com a vontade dela em aprender.

Ela concluiu o curso no final de 2016, mas a formatura ocorreu em março desse ano. A cerimônia ainda está na memória como se tivesse ocorrido ontem. "Eu me lembro de tudo, me lembro de cada mensagem de apoio e de cada aplauso na hora que eu me levantei para pegar o diploma. Quando eu tive o prazer de receber o diploma, percebi que quando a pessoa tem vontade de fazer uma coisa ela tem que correr atrás, seja ela jovem ou não", destaca.

A idosa conta que optou pelo curso de estética porque gosta da área de saúde e também porque poderia concluir a graduação em menos tempo, já que o curso na instituição onde ela foi aluna até 2016 tem carga horária menor que os demais. Na instituição de ensino, virou até garota propaganda.

"Eu sempre gostei de cuidar das pessoas e da saúde do pessoal. É isso que mais eu quero. A faculdade ficou sabendo da minha história de vida, da minha vontade em aprender e o diretor disse que me daria a bolsa caso em passasse no vestibular. Quando eu soube, por minhas netas, que eu tinha passado, eu pulei mais que pipoca. Pulei de alegria e dei glória a Deus e toda a minha família fez festa", destaca.

Durante a faculdade, diz ter perdido em apenas duas matérias, porque teve de fazer duas cirurgias e faltou a algumas aulas. "Tive que fazer cirurgias nos olhos, porque tava sem enxergar por causa de catarata. Fiz uma em 2013 e outra em 2014 e agora enxergo bem, graças a Deus. Depois dos procedimentos, me recuperei nas matérias que perdi. Tirei notas boas", lembra.

[Volte para o Índice](#)

“Eu estou levando a vida correndo atrás de aprender, porque é bom demais e, além disso, tenho a fortaleza de uma pessoa de 40 anos”

Raquel diz que o trabalho como lavradora atrapalhou os estudos quando ela era jovem. Ajudava a família na roça, e a escola foi sendo “sacrificada”. Dedicada, ela diz que sempre gostou de escrever e conta que aprendeu a ler com os irmãos.

“Meus pais não me deixaram estudar e, depois que me casei, também não tive o apoio do meu marido para isso. Era uma moça da roça e trabalhei muito. Aprendi a fazer farinha, plantar mandioca, fazer rapadura, açúcar mascavo. Vivi presa em casa, com esse trabalho, mas sempre tive essa vontade de estudar e aprender”.

O marido de Raquel faleceu quando ela tinha 44 anos. Ela conta que, depois disso, passou a enfrentar dificuldades financeiras e decidiu ir para São Paulo, em busca de uma vida melhor. “Era pra ter ficado lá trabalhando como empregada doméstica somente por uns três anos, mas acabei ficando lá por 17 anos. Trabalhei em vários lugares e mandava dinheiro todo mês para os filhos. Somente depois foi que retornei para a Bahia, para Vitória da Conquista, onde moro atualmente”.

É na casa onde vive hoje, erguida com o dinheiro que conseguiu juntar com o trabalho realizado em São Paulo, que Raquel planeja abrir um consultório. “Estou arrumando um espaço para isso aqui mesmo em casa. Estou ainda fazendo cálculos e juntando dinheiro para isso. Até já tinha uma grana, mas tive que ajudar meu filho mais velho, de 66 anos, que está doente e que mora em Ibicaraí. Mas nos próximos meses, com fé em Deus, vou ter meu espaço para trabalhar e atender muitas pessoas”.

Com o dinheiro que espera ganhar realizando os atendimentos ela planeja cursar a pós-graduação. “Eu quero fazer na mesma faculdade, mas para isso preciso ganhar dinheiro. Quero fazer uma especialização na minha área. Ainda estou vendo isso. Sei que vou conseguir, porque vontade de aprender não falta. Se eles me dessem essa bolsa da pós também seria ótimo, não é?”, brinca.

Na casa onde mora, Raquel exibe com orgulho os certificados de corte e costura, culinária e bordado, resultado de cursos que também fez. Espera, em breve, também expor na parede, em um quadro, o diploma do curso de computação que está realizando desde o início do ano.

Além disso, conta que criou, ao longo da vida, a habilidade de compor música e diz que está nos planos ainda aprender a tocar violão. “Já fiz uns 60 CDs, tudo com músicas com letra

e voz minha. Sou compositora, gosto de música. Sei pouca coisa de violão e quero aprender mais. Vou entrar no curso. A gente tem que meter a cara. Nunca é tarde para isso. O segredo é não desistir”, destaca.

Instituições para idosos: Comissão amplia debate sobre projeto de Lei

Fonte: ALERJ – Elisa Calmon – 22/08/2017

O projeto de lei 1.874/16, de autoria dos deputados Waldeck Carneiro (PT) e Bruno Dauaire (PR) pretende estabelecer normas para o funcionamento das 300 Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) existentes no estado. Para ampliar o diálogo e fazer as modificações necessárias no texto, a Comissão da Criança, Adolescente e Idoso da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) promoveu uma audiência pública nesta terça-feira (22/8).

A determinação da capacidade máxima dessas instituições, a exigência de especialização para profissionais que atuam nesses locais e regras para a fiscalização. Esses foram os principais pontos levantados por especialistas geriátricos e representantes de órgãos públicos e privados de assistência aos idosos durante o debate.

“O projeto é complexo, por isso decidimos realizar esse amplo debate. Dessa forma, a medida pode ganhar corpo e se tornar eficiente. Vimos hoje que esse processo ainda não acabou e vamos continuar ouvindo as instituições e órgãos, como a Vigilância Sanitária, em outras audiências públicas”, explicou a deputada Tia Ju (PRB), presidente da comissão.

Pontos polêmicos

A exigência de que o responsável técnico pela instituição seja formado e pós-graduado na área foi amplamente discutida. O vice-presidente da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBG) do Rio de Janeiro, Romulo Delvalle, explicou que a especialização é obrigatória apenas para os responsáveis técnicos e não para gestores, por exemplo. O especialista destacou ainda a importância dos funcionários se aprofundarem nesse conhecimento específico.

“O atendimento a idosos possui especificidades que não são citadas nas graduações em saúde. Por isso, defendemos que esses profissionais se especializem na área para promover um melhor atendimento”, explicou Romulo.

[Volte para o Índice](#)

Alterações

O artigo 2º da medida, responsável por estabelecer o número máximo de residentes nas instituições, também foi alvo de mudanças. O texto original previa que o limite fosse de 40 idosos. Após as contribuições ouvidas pela comissão, foi ponderado que esse número pode ser estendido de acordo com o espaço físico e equipe técnica disponíveis.

Além disso, foram propostas alterações no modelo de fiscalização. Para tornar esse processo mais transparente, os especialistas recomendaram que as vigilâncias sanitárias dos municípios, e não a do estado, sejam responsáveis por fiscalizar as instituições.

Os parlamentares Waldeck Carneiro (PT), coautor da lei e Márcio Pacheco (PSC), presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da Alerj também participaram da audiência, assim como representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e das ILPIs.

Brasil terá menos tempo e recursos para enfrentar envelhecimento da população, dizem especialistas

Fonte: Agência Câmara Notícias – Cláudio Ferreira / Newton Araújo – 30/08/2017

A primeira edição do fórum interativo da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa fez um panorama sobre o atendimento à saúde no Brasil, tanto na rede pública quanto em relação aos planos de saúde, diante da mudança no perfil demográfico brasileiro.

Uma das conclusões é que a população com mais de 60 anos está crescendo em um ritmo muito acelerado, dando ao Brasil um tempo menor do que outros países para enfrentar o envelhecimento, e com menos recursos.

A professora Andréa Faustino, do Departamento de Enfermagem da Universidade de Brasília, lembrou que a longevidade maior traz também uma maior incidência de doenças crônicas, como hipertensão, câncer e demências.

Ela salientou que as deficiências no sistema público de saúde começam na atenção básica. “A gente tem deficit na quantidade de profissionais, na estrutura física, nos equipamentos e na rede de exames complementares, o que dificulta muitas vezes diagnósticos precoces de muitas

doenças que poderiam ser tratadas nesse nível de atenção à saúde”, afirmou Andréa.

Mudança no atendimento

Já a representante da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Michele Rangel, ressaltou que muitos problemas são comuns à rede pública e privada. Ela disse que a mudança nos padrões de adoecimento decorrentes do envelhecimento da população não foi acompanhada por uma mudança no atendimento de saúde.

Ela também criticou o modelo de remuneração dos profissionais, que segundo ela não ganham pela qualidade do tratamento, mas pelo número de procedimentos realizados. “Isso gera um descompromisso com o resultado, um descompromisso com a qualidade e desperdício de dinheiro.”

Durante o fórum, Michele apresentou o Projeto “Idoso Bem Cuidado”, da ANS, um programa piloto de acolhimento e de atenção integrada no cuidado aos idosos que já conta com a adesão de 66 planos de saúde de todo o País.

Avanços tecnológicos

A deputada Creuza Pereira (PSB-PE), que tem 81 anos e participou do fórum por teleconferência, comemorou os avanços tecnológicos em saúde que permitem o aumento da longevidade.

“A gente vai podendo ser um idoso ativo, guardar a alegria de viver enquanto for possível, e não ser um peso tão grande para aqueles com quem nós vamos trabalhar”, ressaltou.

Acessibilidade

A próxima edição do fórum interativo da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa vai ser no final de setembro e vai tratar de dois temas: Acessibilidade e Cidades Amigas do Idoso.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura [‘Agência Câmara Notícias’](#).

[Volte para o Índice](#)



NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Pedido de aposentadoria rural por idade é negado por idoso já receber pensão de soldado da borracha

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 21/08/2017

O pedido feito no Processo nº0700355- 67.2016.8.01.0013 para concessão de aposentadoria por idade foi negado pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de Feijó, pois o autor já recebe pensão de soldado da borracha, e, conforme disposição legal, não é permitida a acumulação dos benefícios previdenciários pleiteados pelo idoso.

A sentença está publicada na edição nº5.944 do Diário da Justiça Eletrônico (fl.119), de quarta-feira (16), e é de responsabilidade do juiz de Direito Marlon Machado. O magistrado esclareceu que para receber a pensão de soldado da borracha é necessário preencher o requisito da carência, então, diante disso torna-se inviável acumular outro benefício com a pensão.

Entenda o Caso

O autor ajuizou ação contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), contando receber o benefício da pensão por ter sido soldado da borracha, e como atualmente preenche todos os requisitos pediu a concessão da aposentadoria rural por idade. O idoso acrescentou que tentou por via administrativa, mas seu pedido foi negado.

Sentença

O juiz de Direito Marlon Machado, titular da unidade judiciária, delimitou a controvérsia do caso: a possibilidade ou não da cumulação dos dois benefícios solicitados pelo autor. Assim, o magistrado passou a analisar os dispositivos legais e constatou ser inviável a concessão dos dois benefícios simultaneamente, pois a pensão de soldado da borracha só é conferida a quem preenche o requisito da carência.

“(…) em relação a cumulação do benefício de pensão especial de seringueiro com o de aposentadoria rural por idade, entendo que não pode ser acumulável, visto que um dos requisitos para a concessão do benefício de pensão

vitalícia, conhecido como Soldado da Borracha, é justamente a carência, portanto, incompatível com a percepção de outro benefício previdenciário”, escreveu o juiz de Direito.

Idoso que dormiu no chão por cama não entregue terá quantia de volta e dano moral

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 22/08/2017

A 1ª Câmara de Direito Civil do TJ condenou uma rede de lojas a devolver o valor pago por um idoso na compra de cama box não entregue, e ao pagamento de indenização por danos morais de R\$ 5 mil. Ele adquiriu o produto por meio de cartão de crédito e teve todas as parcelas descontadas, sem nunca ter recebido o objeto da aquisição.

O comprador alegou tentativa de cancelamento da compra por diversas vezes, sem êxito. As parcelas continuaram a ser descontadas, sem recebimento da mercadoria. Ele afirmou, ainda, que adquiriu o produto com garantia estendida sem custo adicional, mas esta lhe foi cobrada.

O relator, desembargador Raulino Jacó Brüning, considerou o sofrimento do autor, que pagou por uma mercadoria que nunca recebeu. Além disso, a loja não negou os fatos relatados pelo consumidor.

“Vale ressaltar que o demandante é pessoa idosa e dormiu com sua esposa por algum tempo em um colchão no chão. Posteriormente, após constatar que a mercadoria não seria enviada, teve que desembolsar o valor de um novo colchão e uma nova cama”, concluiu o magistrado. A votação foi unânime (**Apelação Cível n. 0001519-73.2013.8.24.0078**).

Doença de Parkinson: Justiça garante remédio a idosa de Sena Madureira

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 25/08/2017

O Juízo da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira julgou procedente o pedido formulado na Ação Civil Pública contida no Processo nº 0800212-29.2015.8.01.0011, para condenar o Ente Público municipal a fornecer à idosa M.N.S.D. medicamento para Parkinson pelo tempo necessário e na quantidade prescrita.

A decisão foi publicada na edição nº 5.872 do Diário da Justiça Eletrônico (fl. 99 e 100) e ratificou a antecipação de tutela concedida. “Necessário relevar que a vida e a saúde são direitos inalienáveis do ser humano, razão pela qual compete ao Poder Público sua proteção, sendo medida deste dever, inclusive, o fornecimento de medicamentos àqueles que têm dificuldades financeiras em obtê-los, consoante o que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal”, prolatou a juíza de Direito Andrea Brito, titular da unidade judiciária.

Entenda o caso

O Parquet explicou que foi prescrito para paciente 360 comprimidos a cada três meses. Para ter eficácia o tratamento, no entanto, o Município disponibilizou apenas 120 comprimidos, número insuficiente. Assim, omitiu-se em seu dever e não ofereceu alternativa terapêutica.

A contestação questionou a ausência de comprovação da hipossuficiência financeira da reclamante e pediu a improcedência da ação, bem como condenação da autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

Decisão

O deferimento atende uma demanda de doença neurológica, crônica e progressiva, que atinge o sistema nervoso central e compromete os movimentos. Desta forma, a magistrada destacou que não há como acolher a tentativa da municipalidade de opor-se à pretensão do Órgão Ministerial, que confronta com direitos que integram o mínimo necessário para garantir-se uma vida humana digna, tal como o direito à saúde.

O Prolopa 200/50mg, remédio pleiteado, faz parte da relação de medicamentos da “Atenção Básica da Assistência Farmacêutica”, por meio da Portaria nº 1555/2013, de responsabilidade dos centros e postos municipais, razão pela qual o estado-membro não teria o dever de possuir estoques do medicamento, já que o município recebe recursos de custeio para esta finalidade.

Na decisão, a magistrada indicou ainda que o medicamento encontra-se mencionado na Portaria Sistema Único de Saúde nº 228, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Doença de Parkinson. O referido medicamento é relacionado no Grupo 3, que compõe o anexo III da Portaria Ministério da Saúde nº 1.554, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da

Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por fim, esse também consta da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Rename) 2014 e está confirmada em todos os protocolos para a devida concessão.

Medicamento oncológico a idoso de Senador Guimard é garantido pela Justiça

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 29/08/2017

A 2ª Câmara Cível manteve a obrigação do Estado do Acre de conceder medicamento oncológico à A.B.O., negando assim o provimento do Agravo de Instrumento nº 1001090-32.2017.8.01.0000. A decisão foi publicada na edição nº 5.933 do Diário da Justiça Eletrônico (fl.11).

Contudo, o Colegiado aprovou a ampliação do prazo para cumprimento integral da tutela antecipada pelo agravante em dez dias corridos, sob pena de incidência de multa diária estabelecida em R\$ 500, a ser revertida em favor do postulante.

Entenda o caso

O paciente de Senador Guimard é idoso e apresenta diagnóstico de neoplasia maligna na próstata, com metástase óssea em estágio IV. Ele não dispõe de recursos financeiros para arcar com os custos do medicamento Zytiga (Abiraterona). O médico oncologista responsável atestou a necessidade de o paciente fazer uso da medicação, com urgência, objetivando o resgate terapêutico.

O agravante sustentou que a decisão deve ser reformada, com o argumento principal de que o fármaco não está inserido em quaisquer das relações de medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS). Logo, a Administração Pública estaria impossibilitada de adquirir e disponibilizar este. O Ente Público noticiou que existe tratamento por fármacos análogos indicados para a patologia do agravado que são fornecidos pelo SUS.

Decisão

A desembargadora Regina Ferrari esclareceu que o Estado do Acre não demonstrou que a decisão que deferiu o pedido

[Volte para o Índice](#)

de tutela antecipada é capaz de gerar dano grave ou de difícil ou impossível reparação.

Assim, a relatora do processo enfatizou que os direitos fundamentais positivados, conjugados com o Estatuto do Idoso são claros ao definir a responsabilidade do Poder Público na satisfação, preservação e efetivação das garantias referentes à vida e a saúde das pessoas idosas.

Em seu voto, foi indeferido o efeito suspensivo, porque a moléstia está em estágio clínico elevado. Contudo, ampliou-se em dez dias corridos, o prazo para cumprimento integral da tutela antecipada pelo agravante, já que se passaram 31 dias desde a concessão da tutela.



NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Comissão aprova proposta que torna crime dificultar ou impedir contratação de plano de saúde por idoso

Fonte: Agência Câmara Notícias – Murilo Souza / Rachel Librelon – 03/08/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou proposta que torna crime impedir ou dificultar a contratação de plano de saúde por pessoa idosa. A pena prevista para o crime é de reclusão de um a dois anos e multa.

Foi aprovado o Projeto de Lei 1159/15, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT). O texto altera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) e pretende proibir, por exemplo, que operadoras de planos de saúde exijam exames prévios ou perícias de pessoas com mais de 60 anos que desejem contratar o serviço.

Relatora na comissão, a deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) concordou com a iniciativa. Ela condenou a conduta de algumas operadoras de planos de saúde que negam o serviço a pessoas idosas caso haja doença preexistente.

“O projeto resguarda mais esse direito aos idosos, que são parte hipossuficiente perante esta relação contratual, visando

coibir e punir quem praticar esse ato de pura injustiça e desigualdade”, disse.

Tramitação

O projeto será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, segue para o Plenário.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura [‘Agência Câmara Notícias’](#)

Comissão aprova participação de idoso no custeio de entidade filantrópica

Fonte: Agência Câmara Notícias – Janary Junior / Sandra Crespo – 03/08/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou projeto de lei do deputado Pompeu de Mattos (PDT-RS) que autoriza as casas-lares a cobrar uma taxa do idoso sem que isso provoque a perda da característica de entidade filantrópica sem fins lucrativos.

O projeto (PL 249/15) recebeu parecer favorável da relatora, deputada Flávia Moraes (PDT-GO). O texto altera a Lei 12.101/09, que trata da certificação das entidades beneficentes de assistência social.

A norma proíbe que as entidades filantrópicas sem fins lucrativos cobrem pelos serviços prestados. Isso é uma exigência para que elas recebam a certificação, que dá direito a isenção de contribuições sociais. No entanto, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) autoriza a cobrança de participação dos idosos no custeio de casas-lares.

Os dois comandos diferentes, segundo a deputada, vêm gerando dúvidas e questionamentos por parte dos idosos e dos conselhos municipais do Idoso ou de Assistência Social. Para acabar com a dubiedade, o projeto aprovado reproduz na Lei 12.101/09 o dispositivo previsto no Estatuto do Idoso.

O projeto determina ainda que a forma de participação do idoso será regulamentada pelo Conselho Municipal do Idoso ou pelo Conselho Municipal de Assistência Social, não podendo exceder 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo abrigado, como aposentadoria ou Benefício da Prestação Continuada (BPC)

[Volte para o Índice](#)

– benefício equivalente a um salário mínimo pago a idosos acima de 65 anos ou pessoas com deficiência de baixa renda.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora nas comissões de Seguridade Social e Família; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão garante atendimento a idosos por geriatras em asilos

Fonte: Agência Câmara Notícias – Nara Haje / Natalia Doederlein – 14/08/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou proposta que obriga asilos e casas de repouso a garantir o atendimento de idosos por médicos geriatras pelo menos uma vez por semana.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), ao Projeto de Lei 227/15, do deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB). No texto substitutivo, o relator especifica que o atendimento deverá ocorrer pelo menos uma vez por semana.

“Nem todas as instituições terão condições de contratar um geriatra exclusivamente para o atendimento de seus internos”, disse Resende. “Desse modo, optamos por apresentar substitutivo, prevendo que tal exigência será no mínimo de uma vez na semana”, completou.

“Garante-se, dessa forma, a atenção gerontológica aos pacientes, sem que a proposta seja inviabilizada por insuficiência de recursos”, acrescentou ainda o relator.

O texto altera o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) que já obriga todas as instituições de atendimento a manter em seus quadros “funcionários com formação específica”.

Tramitação

A proposta será analisada de forma conclusiva pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e

Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão aprova desconto de 50% para idosos na renovação da carteira de motorista

Fonte: Agência Câmara Notícias – Nara Haje / Regina Céli Assumpção – 14/08/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou proposta que prevê a concessão de desconto de 50% aos idosos nas taxas de renovação da carteira de motorista.

A medida está prevista no Projeto de Lei 5806/16, do deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), que recebeu parecer favorável da relatora, deputada Creuza Pereira (PSB-PE). O projeto inclui a medida no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

Hoje, o código estabelece que pessoas com mais de 65 anos devem renovar a habilitação a cada três anos, após passar por exames clínicos. “Isso significa que, a cada três anos, o idoso deve enfrentar novamente toda a burocracia estatal e arcar com o pagamento das taxas devidas para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, onerando o já combalido orçamento familiar”, disse a relatora.

Na visão dela, devem ser criadas condições para que os exames sejam realizados sem comprometer as finanças desse segmento da população.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pelas comissões de Viação e Transportes; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão aprova criação do Programa Cidade Amiga do Idoso

Fonte: Agência Câmara Notícias – Murilo Souza / Newton Araújo – 28/08/2017

[Volte para o Índice](#)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa aprovou na quarta-feira (16) proposta que cria o Programa Cidade Amiga do Idoso, para incentivar municípios a adotarem medidas para um envelhecimento saudável e aumentar a qualidade de vida da pessoa idosa.

Para participar, o município interessado deve ter em funcionamento um Conselho Municipal do Idoso e apresentar um plano de ação com o objetivo de beneficiar a pessoa idosa em aspectos como: transporte, moradia, serviços de saúde, inclusão social, entre outros.

O texto prevê ainda que os municípios que lograrem implementar características amigáveis nesses aspectos receberão o título de Cidade Amiga do Idoso, a ser outorgado pelo Conselho Nacional do Idoso.

Qualidade de vida

Foi aprovado o substitutivo da relatora, deputada Leandre (PV-PR), para o Projeto de Lei 1313/11, do deputado Ricardo Tripoli (PSDB-SP). Leandre concordou com a iniciativa e disse que é “imperioso dotar as cidades brasileiras de equipamentos e serviços que assegurem saúde e qualidade de vida aos idosos”.

A relatora, no entanto, sugeriu alterações ao projeto original, que garanta ao município amigo do idoso prioridade no recebimento de recursos do Fundo Nacional do Idoso.

“Como o Fundo Nacional do Idoso, por força de lei, não pode financiar programas de caráter permanente, estamos propondo sua substituição pelo Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (Lei 6.256/75).

A relatora também modificou o texto original para transferir ao Conselho Nacional do Idoso a responsabilidade pela concessão do título de Cidade Amiga do Idoso, retirando essa competência da OMS, como previa o texto originalmente.

Além disso, Leandre condiciona a adesão do município ao Programa Cidade Amiga do Idoso à existência do Conselho Municipal do Idoso. “Isso estimulará a necessária e urgente multiplicação desses importantes conselhos”, argumenta.

Tramitação

O projeto será ainda analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura [‘Agência Câmara Notícias’](#).

PESSOA COM DEFICIÊNCIA



NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Deficiente auditivo tem perícia para gratuidade em ônibus no Grande Recife marcada para outubro de 2018

Mãe denuncia demora no atendimento do VEM Livre Acesso. Consórcio prometeu reagendar para 2017 casos marcados para 2018 e 2019.

Fonte: G1 Pernambuco – Larissa Pereira / Camila Torres – 02/08/2017

Maria Emília Nascimento é mãe de um deficiente auditivo, de 30 anos. No vídeo enviado para o WhatsApp da TV Globo ela denuncia que o filho teve a gratuidade no serviço do cartão VEM negada até outubro de 2018. Segundo ela, a demora para a consulta de aprovação do direito se dá pela pouca quantidade de peritos do Grande Recife Consórcio de Transporte.

“Ficou faltando um laudo médico no ato do cadastramento do meu filho e, quando fui levar esse laudo na semana passada, fui informada que ele teria que passar por um perito no dia 26 de outubro de 2018. Está sendo negada a gratuidade. Ele está passando por constrangimento dentro dos coletivos. Essa situação vai se estender até 2018”, reclama.

Ao questionar a demora no atendimento, o Grande Recife Consórcio de Transporte teria dito que só há um perito para realizar todas as consultas e avaliar os usuários. “Se eles só têm um perito para atender milhares de pessoas, por que eles não garantem a gratuidade nesse período de espera?”, pergunta.

Para o gerente de relacionamento do órgão, Marcos Petrônio, a data marcada para o filho de Maria Emília acontece porque o pedido não foi feito durante o mutirão do Grande Recife entre novembro de 2016 a maio de 2017. Quem não participou teve o atendimento agendado para 2018 ou 2019.

“Muitas pessoas deixaram para ir de última hora, não compareceram a esse grande mutirão, que tinha capacidade de atender 800 pessoas por dia. Essas pessoas foram encaminhadas para o posto da Rua da Soledade [área central do Recife], mas esse posto não tem uma grande capacidade”, explica.

Contudo, ele garante que o Grande Recife modificou a metodologia e a logística dos atendimentos após tantos casos como este. “Estamos quase triplicando a capacidade do atendimento. Com isso, todas as pessoas que estão marcadas para 2018 e 2019 serão atendidas em 2017. O Grande Recife entrará em contato com essas pessoas para remarcar um novo dia”, promete.

Conciliação

A Defensoria Pública do Estado está fazendo mutirões de conciliação para diminuir a demora nos atendimentos. De acordo com o defensor público geral do estado, Manoel Jerônimo de Melo Neto, será um mutirão por semana por conta da grande demanda de casos. Para participar da ação, o interessado precisa agendar o dia por meio do telefone 0800.081.0129.

“O objetivo é a mediação e conciliação com o Grande Recife. Estamos resolvendo essa situação da demora no atendimento da perícia com o Grande Recife, que tem uma sensibilidade muito importante para resolver essa situação. Inclusive, trazendo peritos para a sede da Defensoria Pública com o objetivo de diminuir o sofrimento dessa população que precisa do serviço gratuito de transporte”, pontuou.

Para ter acesso ao vídeo, [clique aqui](#).

Prefeitura multa estacionamento irregular em supermercado

Em uma hora de operação, nove veículos foram multados por uso irregular das vagas de idoso e deficiente.

Fonte: O Fluminense Online - RJ – não encontrado – 03/08/2017

Em uma ação conjunta, a Coordenadoria Municipal de Acessibilidade de Niterói e a NitTrans fiscalizaram, na tarde desta quinta-feira, o uso das vagas de estacionamento para idosos e pessoas com deficiência no supermercado Guanabara da Marquês do Paraná, no Centro. Em uma hora de operação, nove veículos foram multados por uso irregular das vagas, dois por estarem estacionados em vagas para

[Volte para o Índice](#)

pessoas com deficiência e sete por uso irregular das vagas para idosos. Desde janeiro do ano passado, as placas de advertência e a sinalização de solo de clubes, shoppings, condomínios e supermercados deixaram de ser enfeitadas. Nesses ambientes fechados, as regras são as mesmas às aplicadas em vias públicas.

Apesar de o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) existir há 19 anos, a fiscalização em vias particulares só passou a ter validade a partir de uma lei do Estatuto da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/15), aprovada em 6 julho de 2015. Ela tornou área particular passível de fiscalização de trânsito nas diversas infrações. Depois de aprovada a lei, foi instituído prazo de 180 dias para que entrasse em vigor, o que ocorreu em janeiro de 2016.

A ação desta quinta-feira no Guanabara foi a terceira da Coordenadoria em estabelecimentos de grande porte nos últimos 30 dias, em parceria com a NitTrans. Segundo o subsecretário Bruno Teixeira, que esteve à frente do trabalho, em outra ação no Plaza Shopping foram autuados 18 veículos e no Itaipu Multicenter, nove. A iniciativa, segundo ele, visa assegurar o uso correto das vagas e o direito dos cidadãos, que são afetados diariamente nas vias públicas e em estacionamentos privados de uso coletivo.

Para usar as vagas exclusivas é necessário ter um cartão emitido pela prefeitura afixado de forma visível sobre o painel do veículo. Em Niterói, esse cartão pode ser solicitado diretamente na Coordenadoria Municipal de Acessibilidade, na Praça Fonseca Ramos, s/nº, quinto andar.

Muitos condutores estacionam em vagas exclusivas, mas não colocam o cartão especial de estacionamento em local visível, o que indica o desrespeito à regra. Outros ainda param em cima de calçadas e vias para passagem de pedestres. Com a nova Lei nº 13.281, de 2016, que realiza alterações no Código de Trânsito Brasileiro, o desrespeito às vagas de deficiente físico e idoso se torna infração grave, com multa de R\$ 293,47, conforme artigo 258 I do CTB.

O Estatuto do Idoso garante 5% do total das vagas em estacionamentos para pessoas com 60 anos ou mais. Para as pessoas com deficiência, o Decreto 5.296/2004 estipula uma vaga em estacionamentos com até 100 vagas e 2% do total em estacionamentos com mais de 100 vagas.

OAB e Acic questionam fim de gratuidade em ônibus para deficientes da Grande Florianópolis

Prefeitura da capital diz que medida vai reduzir gastos em R\$ 6 milhões ao ano.

Fonte: G1 SC – não encontrado – 03/08/2017

Desde fevereiro, por meio de uma lei complementar, apenas deficientes que moram em Florianópolis têm direito à gratuidade de ônibus na capital catarinense. A Ordem dos Advogados do Brasil em Santa Catarina (OAB-SC) considerou a atitude infundada, como mostrou o Jornal do Almoço desta quinta-feira (3).

A Associação Catarinense para Integração do Cego (Acic) lamenta a ação. “É uma novidade triste que a prefeitura está tentando impor às pessoas com deficiência da região metropolitana. Existem aqui na capital, por sermos uma capital turística, muitas ferramentas que as pessoas de Santa Catarina utilizam. Desde o Centro Administrativo do estado, hospitais”, disse o presidente da Acic, Jairo da Silva.

Para a Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana da Capital, o fim da gratuidade para pessoas que não moram em Florianópolis tem a ver com redução de custos. “Hoje nós temos 2.719 pessoas com deficiência de outros municípios. Por baixo, nós temos em torno de R\$ 500 mil ao mês de custos para o município de Florianópolis, que estariam em torno de R\$ 6 milhões ao ano”, explica o secretário Marcelo Roberto da Silva.

A Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) também questiona a mudança. “Em Florianópolis existem três leis que asseguram o direito da pessoa com deficiência a um transporte público coletivo gratuito. Nenhuma dessas três leis exige comprovante de residência. Nenhuma limita a gratuidade à pessoa com deficiência residente em Florianópolis”, disse a presidente da comissão, Ludmilla Hanisch.

Para ter acesso ao vídeo, [clique aqui](#).

Rampas de acessibilidade levam deficientes para parede e terreno com terra

Porto Ferreira recebeu R\$ 248 mil para pavimentar ruas e construir acessos.

Fonte: G1 São Carlos e Araraquara – não encontrado – 04/08/2017

As novas rampas de acessibilidade instaladas em Porto Ferreira (SP) tem chamado a atenção dos moradores e

[Volte para o Índice](#)

deficientes. Em locais inadequados, elas levam os cadeirantes para parede e terreno com terra.

A construção foi uma condição do Governo Federal para liberar a verba R\$ 248 mil para recapeamento de ruas e avenidas da cidade. Cerca de 50 rampas foram feitas nas últimas semanas, muitas em locais irregulares.

O cadeirante Luiz Antônio Pereira sofre com a situação. Perto de onde mora, no Jardim Salgueiro, as rampas de acesso não o levam para lugar nenhum. "Planejaram mal. Nesse tipo de rampa ninguém sobe. Não dá para usar assim. O jeito é andar no meio da rua", disse.



Rampa instalada em terreno sem calçada prejudica deficiente (Foto: Rodrigo Sargaço/EPTV)

Maria Dolores Pereira sempre acompanha o marido. Para ela a situação é absurda. "É uma falta de respeito com os deficientes. Não dá para andar desse jeito. Tem que rever", falou.

A faxineira Cintia Junqueira Silvério compartilha da mesma opinião. "Foi material jogado fora, não ajudou em nada. É uma falta de respeito aos cadeirantes. Como vão utilizar uma rampa que dá de cara para parede?", questionou.



Rampa de acessibilidade fica em frente a um muro (Foto: Rodrigo Sargaço/EPTV)

Outro lado

O secretário de infraestrutura Marco Aurélio Aona informou que no caso que a rampa dá para um terreno com terra, será construída uma praça no local. Porém, para os demais, não há opção de modificação.

"Cada quarteirão que é feito o recape, temos que fazer duas rampas, o projeto pede isso. Para cadeirante pode haver dificuldade, mas para um deficiente motor, um obeso, acaba ajudando", disse.



Rampa foi instalada em terreno com terra (Foto: Rodrigo Sargaço/EPTV)

Para ter acesso ao vídeo, [clique aqui](#).

Operação "Multa Moral" começa em 15 dias

Ações buscam coibir estacionamento irregular de veículos em estacionamentos privados de uso coletivo

Fonte: O Fluminense Online - RJ - Raiana Collier - 05/08/2017

A Prefeitura de Niterói informou que vai continuar a coibir o estacionamento irregular de veículos em estacionamentos privados de uso coletivo, conforme prevê a lei federal 13.281, que entrou em vigor há cerca de oito meses. Em aproximadamente 15 dias começa a valer um novo projeto em defesa dos direitos dos idosos: o Multa Moral, uma iniciativa voltada para fiscalização de ocupação irregular das vagas voltadas para os idosos. Estabelecimentos como bancos e shoppings terão ações de vigilância para combate aos casos de estacionamento nas vagas destinadas à terceira idade.

"Não serão ações punitivas, e sim educativas, para que as pessoas entendam que é preciso pulsar educação, e não

punição. Queremos conscientizar sobre a importância do respeito a essas vagas”, detalhou o secretário municipal do Idoso, Beto Saad.

Uma ação de fiscalização da prefeitura em estacionamento privado de uso público, realizada no dia 5 de junho, no Plaza Shopping, no Centro, causou espanto entre os frequentadores, que desconheciam a legislação. Na ação foram autuados veículos, estacionados em vagas exclusivas para idosos e deficientes, que estavam sem credencial. Além da NitTrans, o Ministério Público do Estado (MPRJ) e a Coordenadoria de Acessibilidade de Niterói também participaram da ação, distribuindo folhetos educativos.

O mesmo procedimento se repetiu na última quinta-feira, dia 3 de julho, quando nova ação autuou nove veículos por uso irregular das vagas do estacionamento do Supermercado Guanabara, no Centro. Dois por estarem estacionados em vagas para pessoas com deficiência e sete por uso irregular das vagas para idosos.

De acordo com o subcoordenador de Acessibilidade Bruno Teixeira, a intenção da pasta também é de permanecer realizando ações, em parceria com a NitTrans, uma vez por semana. O objetivo é assegurar o uso correto das vagas e o direito dos cidadãos.

“A ação no Plaza Shopping teve uma grande repercussão. Isso foi bom porque, dessa forma, muitos ficaram sabendo da existência da lei que permite a fiscalização do Município em estacionamentos privados. Não se trata apenas de uma ação de fiscalização, mas também de conscientização, que não se limita aos ambientes privados, mas aos públicos também”, explica.

“Todo ano, realizamos, no mínimo, cinco parcerias com a NitTrans, de fiscalizações em vagas prioritárias pela cidade. Em estacionamentos privados, pretendemos fazer a próxima no Itaipu Multicenter”, avisa o subcoordenador Bruno Teixeira.

O titular da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo de Niterói, João Carlos Brasil de Barros, destacou a importância das ações da prefeitura.

“A prefeitura, por meio de suas diversas secretarias, tem obrigação legal de manter ações dessa natureza em todos os estabelecimentos comerciais de Niterói”, explicou.

De acordo com a legislação vigente, 2% das vagas em estacionamentos são reservadas para deficientes físicos, e outros 5% para idosos, conforme o Estatuto do Idoso. O

estacionamento irregular em vaga preferencial é considerado infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com aplicação de sete pontos na carteira, além de multa de R\$ 293,47 ao motorista, que está sujeito a ter seu carro rebocado.

Deputada pede recursos para políticas públicas de prevenção e tratamento do Mal de Alzheimer

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa debateu o tema em audiência pública nesta quarta-feira.

Fonte: Agência Câmara Notícias – Cláudio Ferreira / Pierre Triboli – 09/08/2017

A deputada Leandre (PV-PR) afirmou que o Congresso Nacional, ao elaborar o Orçamento da União, deve levar em conta o aumento dos casos de demência no País e garantir dinheiro para as políticas públicas de prevenção dessas doenças, em especial do Mal de Alzheimer.

“Recursos para que a gente possa estabelecer de verdade uma política nacional de atendimento a doenças relacionadas à demência e, em especial, ao Alzheimer, porque só quem vive isso pode entender a magnitude do problema”, disse a deputada.

Por sugestão da parlamentar, o tema foi discutido nesta quarta-feira (9) em audiência pública na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados.

Entre as políticas públicas sugeridas na audiência estão a criação de unidades especializadas no atendimento das demências e de centros de convívio para os pacientes. Também foi destacada a necessidade de ações governamentais para capacitar cuidadores para os portadores dessas doenças.

O geriatra Otavio Castelo lembrou que as causas do Alzheimer ainda são desconhecidas e que os remédios amenizam os sintomas, mas não revertem a doença. “A doença de Alzheimer e as demências em geral são uma epidemia urgente. É um problema de saúde pública de proporções enormes no mundo inteiro, principalmente no Brasil. E já há um atraso enorme do que nós podemos fazer em relação a isso”, declarou.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) já recomendou que as demências sejam prioridade na saúde pública. Segundo especialistas, 1 caso aparece no mundo a cada 3 segundos.

[Volte para o Índice](#)

Com o envelhecimento da população, essa velocidade só tende a aumentar.

Diagnóstico precoce

A presidente da Associação Brasileira de Alzheimer, Maria Leitão Bessa, relatou o preconceito que ainda existe em relação às demências. E reforçou a importância de políticas públicas para promover, por exemplo, o diagnóstico precoce. “É na atenção básica que eles vão detectar os primeiros sinais e onde estão as famílias que mais necessitam”, disse.

Os médicos afirmam que, quando sintomas como a perda de memória aparecem, é sinal de que a doença já existe há pelo menos dez anos. E só parte dos fatores de risco das demências podem ser revertidos. Entre eles estão o tabagismo, a hipertensão e a obesidade. A ideia, então, é atrasar ou amenizar os sintomas. Por isso, a prevenção é tão importante.

Durante a audiência pública, foram apresentados dados sobre os custos das demências. Elas absorvem até 169% do orçamento da família do doente. E a perspectiva é que, em 2018, sejam gastos 1 trilhão de dólares em todo o mundo.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura ['Agência Câmara Notícias'](#)

Autonomia ao volante

Setor de automóveis aumenta produção para pessoas que usam cadeira de rodas.

Fonte: O Globo – Clarissa Pains – 21/08/2017

Nova adaptação de veículos, que permite que a pessoa com deficiência dirija sem ter que sair da cadeira de rodas, chega ao Brasil. Sair de casa e, sem precisar avisar a ninguém, pegar o carro na garagem e dirigir para onde a vontade levar. Quando se usa uma cadeira de rodas, essa autonomia que a tantos parece banal se torna difícil de alcançar. O setor automobilístico vem aos poucos mudando para ajudar nesse processo. Este ano, um lançamento chama atenção: um carro que a pessoa dirige sentada em sua própria cadeira de rodas.

Prático.

O motorista entra no veículo por uma porta traseira aberta por controle remoto. Os bancos de trás são dobrados para os

lados, permitindo a passagem. Assim, ele chega até o volante e ativa um sistema que prende as rodas da cadeira. Ainda por controle remoto, a porta traseira é fechada, e a partida pode ser dada. Essa tecnologia já existe em países da Europa e nos Estados Unidos, mas a primeira produção nacional chegou ao mercado em junho. O projeto “Pegasus”, como foi batizado pela fabricante, a Cavenaghi, desembarcou antes em São Paulo. No Rio, ele chegou no último mês, apresentado na feira Mobility & Show, realizada na Marina da Glória. PREÇO ALTO AINDA É ENTRAVE Segundo a empresa, já há interessados na fila de espera até o ano que vem - seja porque aguardam a liberação de desconto na compra do carro, seja porque querem juntar mais dinheiro até lá. E isso se justifica: somente a transformação do veículo custa R\$ 44.200. Em geral, a cadeira motorizada também precisa ser adaptada, o que significa um gasto de mais R\$ 2.900. Esse sistema, pelo menos até agora, funciona apenas para um modelo, o Ecosport 1.6.

- Cada carro exige um desenho diferente de transformação veicular - explica o engenheiro mecânico Carlos Cavenaghi, dono da empresa e responsável pelo projeto. - Eu não criei a tecnologia, só me inspirei no que já tinha visto funcionando com sucesso fora do país.

O engenheiro perdeu a conta de quantas vezes ouviu conhecidos que usam cadeiras de rodas - ele não usa - relatando como haviam se sentido bem dirigindo carros como esse, fora do Brasil.

- Ainda não tínhamos no país uma solução plena para quem usa cadeira de rodas dirigir com autonomia. Sempre era preciso ter a ajuda de alguém em algo, como se transferir da cadeira para o assento do carro - afirma Cavenaghi.

Para a assistente social Cristiane Barbosa, da Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR), a alternativa possibilitada por essa adaptação veicular é bem-vinda, mas as necessidades de pessoas com deficiência são tão variadas que muitas outras iniciativas ainda são necessárias.

- Acho que esse novo tipo de automóvel está em sintonia com muitas das demandas de quem usa cadeira de rodas, mas não resolve por completo. Até por conta do preço, que é inacessível para a maioria das pessoas - analisa ela.

Cristiane conta que a ABBR atende, diariamente, entre 1.300 e 1.500 pessoas, e a grande maioria delas usa cadeira de rodas. Isso dá a dimensão do tamanho desse público.

- Cerca de mil pessoas entre as que nós atendemos todos os dias usam uma cadeira de rodas, seja de forma permanente,

[Volte para o Índice](#)

seja durante alguma reabilitação. E é bastante comum que quem já teve que utilizar uma vez cadeira de rodas volte a usá-la em algum momento. Este é um grupo realmente grande, que não pode passar despercebido - destaca a assistente social.

Não existem dados de quantas pessoas se locomovem com cadeiras de rodas no Brasil. No entanto, sabe-se que a deficiência motora é a segunda mais relatada pela população, atrás apenas da visual: mais de 13,2 milhões de pessoas afirmam ter algum grau do problema, o que equivale a 7% dos brasileiros, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A deficiência motora severa foi declarada por mais de 4,4 milhões. "VENTO NO ROSTO" Uma dessas pessoas é o goiano Johny de Freitas, de 32 anos, que lesionou a coluna vertebral aos 17, após ser atingido por um tiro. Ele sempre foi apaixonado por automóveis, mas, como perdeu o movimento das pernas e parte do controle do tronco ainda jovem, seu aprendizado no volante foi mais difícil. Ainda assim, hoje mal passa um dia sem dirigir.

O carro dele é dos tradicionais, com adaptações para os pedais e assento comum. Mas o rapaz descobriu na feira de mobilidade realizada na Marina da Glória uma novidade que se tornou seu novo sonho de consumo: um equipamento que, acoplado a uma cadeira de rodas comum, a transforma em um triciclo motorizado elétrico capaz de alcançar 40 km/h.

- É para quem gosta de vento no rosto. E eu gosto - diverte-se Freitas.

O equipamento foi batizado de "Kit Livre" e, desde sua criação, em 2015, é exportado para países como Alemanha, França e EUA. O protótipo surgiu ainda em 2008, como um projeto de mestrado do engenheiro mecatrônico Julio Oliveto.

- Vejo como os grandes benefícios o fato de a pessoa não precisar ser empurrada, descer e subir calçadas com facilidade, passar por ruas irregulares e buracos com menos risco de queda e ainda conseguir certa velocidade - lista Oliveto.

Dependendo do tipo de triciclo, o preço varia de R\$ 3.990 a R\$ 11.990.

PARA TODOS

Pedalada consciente

A associação Amigos Múltiplos pela Esclerose (AME) realiza no dia 27 a terceira edição de um passeio ciclístico para

promover o Dia Nacional de Conscientização da Esclerose Múltipla, celebrado no dia 30. A largada acontecerá às 9h, em frente ao Clube Israelita, em Copacabana. Para se inscrever basta acessar o site .

Praia sem barreiras

Muitos destinos turísticos que incluem belezas naturais não são acessíveis a pessoas com deficiência, mas a praia La Madonnina, em Fiumicino, na Itália, é adaptada para receber pessoas com deficiência física. No local, há esteiras que possibilitam a chegada à praia com facilidade e cadeiras adaptadas para banho. A iniciativa chamou atenção do Papa Francisco que, em abril, fez uma doação para o local.

Treino para software

O Instituto Novo Ser oferece consultoria gratuita para ensinar pessoas com deficiência a utilizarem o software XULIA, um programa que permite ao usuário executar qualquer ação no computador por meio de um comando de voz. Os interessados no treinamento devem agendar as aulas com antecedência pelo telefone (21) 3904-2614 ou pelo e-mail novoser@novoser.org.br.



NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Benefício LOAS deve ser suspenso caso não persistam motivos da sua concessão

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 25/07/2017

A 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) deu parcial provimento à apelação para reformar a sentença e julgar procedente, em parte, o pedido do Ministério Público Federal (MPF) apenas para determinar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) proceda à reanálise dos cancelamentos dos benefícios assistenciais promovidos nos municípios de Valença do Piauí e de Cristiano Castro, no estado do Piauí, sob o fundamento de renda per capita não inferior a ¼ do salário mínimo, anulando os procedimentos que não se basearam em avaliação social à época dos fatos.

[Volte para o Índice](#)

O MPF, por meio da ação civil pública, pretendia o reconhecimento da invalidez das avaliações sociais realizadas em passado distante da concessão dos benefícios previstos na Lei nº 8.742/93 e a nulidade das comunicações feitas pessoalmente aos deficientes físicos e aos idosos incapacitados para o exercício da vida civil, cujos benefícios estavam sendo revistos.

O magistrado de primeiro grau extinguiu a ação sem resolução de mérito por entender que o MPF não detém legitimidade para propor a ação. Não foi esse o entendimento, no TRF1, da relatora, desembargadora federal Gilda Maria Sigmaringa Seixas, que, em seu voto, apontou que o direito discutido nos autos é individual homogêneo, indisponível (porque está relacionado à vida, à dignidade e à saúde) e socialmente relevante, o que legitima o MPF a propor a ação civil.

Sobre o mérito do pedido, a magistrada afirmou que a União é a responsável pelo custeio do benefício de prestação continuada (LOAS), no entanto, cabe ao INSS a operacionalização do seu pagamento e que os benefícios devem ser cassados, caso não persistam as condições que autorizaram a sua concessão. "Afinal, a transitoriedade da incapacidade e hipossuficiência não é óbice à própria concessão do benefício assistencial", assinalou.

No entanto, de acordo com a relatora, a cessação deverá ser precedida do devido procedimento administrativo, em que se garanta ao beneficiário a ampla defesa e o contraditório em obediência a preceito constitucional.

A desembargadora ressaltou que a realização de revisão periódica dos benefícios de assistência social está determinada na Lei nº 8.742/93, devendo cessar o pagamento do benefício caso não persistam as condições que autorizaram a sua concessão, mediante prévio requerimento administrativo. Nos casos de ilegalidade na concessão de benefício, impõe-se a anulação dos respectivos procedimentos.

Processo nº: 000327-66.2014.4014000/PI

DF deve conceder passe livre a portador de doença incapacitante, ainda que não prevista em lei

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 31/07/2017

Sentença proferida pelo titular do 3º Juizado da Fazenda Pública do DF confirmou decisão liminar que determinou ao Distrito Federal a expedição do cartão Passe Livre para o

autor, portador de doença incapacitante. O DF recorreu, mas a decisão foi mantida pela 1ª Turma Recursal do TJDF.

O autor pleiteou o benefício do passe livre, diante de relatório médico que atestava "perda de movimentos (total e definitiva) da interfalangeana proximal e perda da força e movimentos (parcial e definitiva) do punho".

O DF sustentou a negativa de atendimento por falta de previsão legal, uma vez que a enfermidade apresentada pelo autor não está incluída dentre as hipóteses da Lei Distrital nº 566/1993.

Ocorre, pondera o juiz, que "o conceito de deficiência física insculpido na legislação distrital que estipula os requisitos para a concessão do benefício da gratuidade no transporte público é genérico e amplo, tratando-se de verdadeiro conceito jurídico indeterminado - para os fins de concessão da gratuidade no transporte - a ser aferido in concreto".

Assim, prossegue o julgador, "apurado que o autor apresenta dificuldade, em razão de limitação causada pela enfermidade que o acomete, implicando inclusive limitação para o exercício de atividades laborais que demandem esforço físico, conclui-se que está alcançado pelo conceito de deficiente físico para os fins da Lei Distrital 566/93".

Nesse diapasão, conclui o juiz, "uma vez preenchidos os demais requisitos para a concessão do benefício (renda mensal de até 3 salários mínimos), sobre o qual não resta controvérsia entre as partes, deve ser concedido ao autor o benefício da gratuidade do transporte público, nos termos da Lei nº 566/1993, ficando ressalvada, contudo, a possibilidade de cancelamento nas hipóteses legalmente previstas".

Isto posto, o magistrado julgou procedente o pedido, confirmando a tutela de urgência deferida, para determinar que o réu expeça o cartão Passe Livre para o autor.

Número do processo: 0717261-58.2016.8.07.0016

Pessoa com deficiência é ressarcida por não ter isenção em compra de veículo

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 08/08/2017

A 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais deu parcial provimento ao Recurso Inominado nº 0605939-33.2016.8.01.0070, apresentado por P.S.S. contra Ulsan Comércio de Veículos Ltda. A decisão foi publicada na

[Volte para o Índice](#)

edição nº 5.938 do Diário da Justiça Eletrônico (fl. 17) desta segunda-feira (7).

A juíza de Direito Zenice Cardozo, relatora do processo, assinalou que deve ser garantido o direito do consumidor, que é pessoa com deficiência física, quanto à isenção de impostos para aquisição de veículo, conforme garantido pela legislação.

Entenda o caso

O autor compartilhou a frustração vivenciada na compra de um carro. Ele não obteve a isenção de IPI e ICMS, mas a revendedora teve e repassou esse custo a ele. Desta forma, o consumidor apelou na decisão que julgou improcedente seus pedidos.

Decisão

A relatora do processo esclareceu que segundo a Lei 8.989/95 e Convênio ICMS CONFAZ nº 38 de 30/03/2012, o autor faz jus ao direito pleiteado. Apontando, inclusive, que no momento da inversão do ônus da prova a empresa ré não colacionou provas mínimas para desconstituir a instrução probatória.

Segundo os autos, houve demora na entrega do veículo adaptado. Então, teria a demandada ofertado novo veículo, sem adaptações, pelo preço do primeiro comprado. Porém, ao verificar o recibo, estava descrito que a revendedora recebeu o valor referente ao reajuste do valor da parcela do financiamento, por enquadrar nos parâmetros da lei.

Desta forma, há confirmação da tese autoral, na qual teria sido o consumidor ludibriado no negócio jurídico firmado, havendo, portanto, erro substancial quanto à natureza do negócio.

Os magistrados que compõem o Colegiado Zenice Mota Cardozo, Raimundo Nonato e José Augusto Fontes confirmaram então o dever da ré de ressarcimento do valor cobrado a título de IPI e ICMS no valor final do automóvel, além de indenização por danos morais.

Servidor público tem direito a horário especial em razão de ter filho deficiente

Fonte: Âmbito Jurídico – não encontrado – 10/08/2017

A 1ª Turma do TRF 1ª Região, por unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento interposto pela

União contra a decisão, do Juízo Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, que deferiu o pedido de concessão de horário especial de trabalho à parte autora, servidora pública federal, sem a obrigatoriedade de compensação de horário e sem redução da remuneração, em razão de a requerente ter filho dependente, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista.

A servidora busca a redução de sua jornada de trabalho de 35 horas para 20 horas semanais, limitadas a quatro horas diárias, independentemente de compensação posterior e sem redução remuneratória, para cuidar do filho com deficiência – autismo. A recorrente alega que seu filho necessita de constante assistência familiar para o desempenho das atividades diárias.

A parte ré questiona a redução do horário de trabalho sem a realização da devida perícia médica. Também assevera que a Lei nº 8.112, de 1990, prevê a compensação dos horários da jornada de trabalho não exercida.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jamil Rosa de Jesus, destacou que o Brasil ratificou, em 1º/08/2008, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, norma que diz respeito ao primeiro tratado internacional de direitos humanos aprovado com força de emenda constitucional, conferindo aos deficientes os direitos previstos na convenção status de direitos fundamentais.

Para o magistrado, a convenção em questão tem por finalidade de proteger e de assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais às pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade.

O relator assinalou que os parágrafos 2º e 3º do artigo 98 da Lei nº 13.370/2016, editada para ratificar o disposto na convenção, estende o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, revogando a exigência de compensação de horário.

Esclareceu o desembargador que não há mais a exigência de compensação de horário, mas permanece a necessidade, para o reconhecimento do benefício, de comprovação da deficiência por junta médica ou perito judicial, o que deve ser verificado no juízo de origem.

Assim, o Colegiado, nos termos do voto do relator, negou provimento ao agravo de instrumento.

Processo nº: 0002471-28.2017.4.01.0000/MG

[Volte para o Índice](#)

Justiça determina que candidato com deficiência eliminado de concurso público volte ao certame

Fonte: Consultor Jurídico – não localizado – 25/08/2017

A juíza Ana Cláudia Secundo da Luz e Lemos, da 1ª Vara da Fazenda Pública da comarca de Natal, determinou que um candidato com deficiência física excluído de concurso público após perícia médica seja reinserido ao certame. De acordo com a decisão, a eliminação do candidato pelo motivo alegado só poderia ocorrer durante o estágio probatório. Com a decisão, que tem caráter liminar, o candidato está autorizado a realizar as próximas fases do concurso de agente penitenciário.

O candidato, que concorria a uma das vagas destinadas a deficientes físicos em concurso público para o cargo de agente penitenciário realizado pela Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos (Searh), ingressou com Mandado de Segurança depois de ser eliminado do certame após uma perícia médica atestar que a sua deficiência seria incompatível com o cargo pretendido.

O autor do MS alega que a exclusão do concurso ocorreu a partir de um ato ilegal, atribuído ao presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional (Idecan), banca responsável pelo concurso. De acordo com o candidato, a compatibilidade da deficiência com o cargo só deve ser avaliada durante o estágio probatório.

Na decisão, a juíza considerou jurisprudência consolidada pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que coaduna com a tese defendida pelo candidato, e determinou a suspensão do ato que eliminou o candidato do concurso público, garantindo-lhe a participação nas demais fases do certame.

Segundo a jurisprudência citada, o Decreto nº 3.298/99, que regulamentou a Lei nº 7.853/89 e instituiu a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, assegura ao candidato aprovado em vaga destinada aos portadores de deficiência física que o exame da compatibilidade no desempenho das atribuições do cargo seja realizada por equipe multiprofissional, durante o estágio probatório.

“Logo, não se afigura legítima a eliminação de candidato antes do estágio probatório sob a justificativa de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo”, observa a juíza Ana Cláudia Secundo Lemos. **(Mandado de Segurança nº 0836942-08.2017.8.20.5001 - PJe)**

Estudante com deficiência agredido por inspetora de escola deverá ser indenizado

Fonte: Âmbito Jurídico – não localizado – 25/08/2017

O autor do Processo nº0712515- 97.2015.8.01.0001 teve garantido pelo Juízo da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco o direito de ser indenizado em R\$ 8.500, a serem pagos pelo Estado do Acre, em função dos danos morais sofridos ao ser agredido verbalmente e fisicamente por uma inspetora de escola.

A sentença é de responsabilidade da juíza de Direito Mirla Regina e está publicada na edição nº5.945 do Diário da Justiça Eletrônico (fl.75), de quinta-feira (17). No documento condenatório, a magistrada expressou ter restado “clara a conduta abusiva levada a cabo pela inspetora escolar, que mostrou despreparo para lidar com aluno portador de necessidade especial”.

Entenda o Caso

O estudante representado por sua mãe entrou com ação contra o Estado do Acre pedindo o pagamento de R\$ 150 mil de indenização, a título de danos morais. Conforme é relatado nos autos, o demandante é aluno de escola estadual e possui deficiência e, em setembro de 2015, foi agredido física e verbalmente por uma inspetora da unidade escolar.

Ao contestar os pedidos, o Ente Público informou que a situação aconteceu em Brasília, e também argumentou não existir danos passíveis de indenização, afirmando que o caso tratou-se de “mero aborrecimento”. O requerido negou ter ocorrido qualquer agressão por parte da servidora e disse ter sido o estudante quem falou “palavras desrespeitosas contra a inspetora”.

Sentença

Na sentença, a juíza de Direito Mirla Regina, titular da unidade judiciária, explanou acerca da Teoria do Risco Administrativo, que serve de fundamento para a responsabilidade objetiva do Ente Público, em decorrência de ato praticado por pessoa representando o Estado.

“Como é cediço, os entes públicos possuem o dever de manter incólume a integridade física dos administrados confiados à sua guarda, respondendo objetivamente pelos danos advindos de sua omissão”, escreveu a magistrada.

[Volte para o Índice](#)

A juíza titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Rio Branco também embasou sua decisão, no dever de cuidado, "(...) os tribunais tem reconhecido que a desatenção do servidor público no cuidado da criança ocasiona o dever de indenizar, quando o dano deriva de má prestação do serviço público", disse Mirla Regina.

Então, ao ponderar sobre o valor indenizatório, a magistrada o fixou em R\$ 8.500, considerando não ter ocorrido lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, e também amparada pela jurisprudência de situações similares



NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Comissão permite dispensa a pessoa com deficiência de exames do Detran na renovação da carteira

Fonte: Agência Câmara Notícias – Janary Junior / Regina Céli Assumpção - 24/07/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou projeto do deputado Renato Molling (PP-RS) que permite à pessoa com deficiência ser dispensada, por indicação de médico perito examinador, do exame de aptidão física e mental quando da renovação da carteira de motorista.

O projeto (PL 5148/16) recebeu parecer favorável do relator, deputado Valadares Filho (PSB-SE). O texto altera o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97).

Atualmente, uma resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) obriga toda pessoa com deficiência, ao renovar a habilitação, a passar por uma junta médica que realiza os exames de aptidão.

Caso a caso

Para o autor, a avaliação por junta médica deveria ser feita dependendo do caso. O relator concordou com a alegação. "De fato, há deficiências que não são afetadas, positiva ou negativamente, pela passagem do tempo", disse Valadares Filho. "Aquele que, por exemplo, teve um membro amputado

ou perdeu definitivamente o movimento das pernas não precisa ter atestada essa condição, reiteradamente, por junta médica especializada."

Ele disse ainda que a avaliação só será necessária se o médico perito atestar que houve progressividade da deficiência.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora pelas comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão rejeita adicional para professor que atende aluno com deficiência

Fonte: Agência Câmara Notícias – Janary Junior / Sandra Crespo - 31/07/2017

A Comissão de Educação rejeitou projeto de lei do deputado Ronaldo Carletto (PP-BA) que determina, aos professores que prestam assistência a alunos com deficiência em sala de aula, acréscimo de 50% no valor da hora aula. O projeto altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-lei 5.452/43).

A rejeição foi pedida pelo relator do projeto (PL 1858/15), deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG). Ele afirmou que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15) já prevê a presença de "profissionais de apoio escolar" nas escolas.

Um dos dispositivos determina que as escolas privadas de qualquer nível e modalidade de ensino devem ofertar os profissionais de apoio, que auxiliam os professores em sala de aula, podendo atuar junto a alunos com deficiência. A norma proíbe a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza sobre as mensalidades.

"As escolas não têm escolha. Caso não disponham de profissionais de apoio escolar nas salas de aula, estarão descumprindo a lei", disse Barbosa.

Julgamento

O relator lembrou ainda que no ano passado o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, em julgamento de

ação proposta por entidade das escolas privadas, que elas estão obrigadas a promover a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular e prover as medidas de adaptação necessárias sem ônus financeiro para os pais ou responsáveis.

Tramitação

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado agora nas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão reduz idade para pessoa com deficiência ser declarada idosa

Fonte: Agência Câmara Notícias – Luiz Gustavo Xavier / Rachel Librelon - 08/08/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou proposta (PL 1118/11) que altera a idade para que a pessoa com deficiência seja considerada idosa. Pelo texto aprovado, a pessoa com deficiência passará a ser considerada idosa aos 50 anos.

A proposta permite ainda a redução desse limite, mediante avaliação da deficiência, feita a partir de laudos biopsicossociais. Os laudos deverão ser elaborados por médicos juntamente com especialistas que avaliam as barreiras sociais e psicológicas enfrentadas pela pessoa.

O texto original, do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG), estabelecia a idade em 45 anos, mas o projeto foi alterado pela relatora na Comissão de Seguridade Social, deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), para os 50 anos. Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência a relatora, deputada Mara Gabrielli (PSDB-SP), manteve as alterações do substitutivo de Zanotto.

Para Gabrielli, projeto de lei ameniza as restrições ambientais e sociais que impedem a plena participação da pessoa com deficiência, proporcionando melhoria nos padrões de vida que, em última instância, reduzem as possibilidades de agravamento das limitações.

“Em suma, as limitações típicas do envelhecimento aparecem antes nas pessoas com deficiência. Além disso,

o envelhecimento impõe obstáculos superiores às pessoas com deficiência em relação às demais”, afirma a deputada.

Tramitação

A proposta que altera a idade para que a pessoa com deficiência seja considerada idosa segue agora para análise da Comissão de Constituição e Justiça e tem caráter conclusivo.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão estabelece que Anatel elabore metas para atendimento de pessoas com deficiência

Hoje a lei já prevê que Anatel fixe metas para atendimento de deficiências físicas, mas proposta visa ampliar plano para atendimento de pessoas com deficiência mental, intelectual ou sensorial.

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje / Marcia Becker - 08/08/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovou o Projeto de Lei 7290/17, que determina que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) elabore plano de metas periódicas para o atendimento de pessoas com deficiência, o qual deverá ser aprovado pelo Poder Executivo.

Apresentado pela deputada Luizianne Lins (PT-CE), o texto altera a Lei Geral de Telecomunicações (9.472/97), que hoje já prevê a elaboração de metas, pela Anatel, para atendimento de usuários deficientes físicos. Luizianne acredita que essa previsão deve ser ampliada para o atendimento de pessoas com quaisquer impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

A proposta também prevê que o plano detalhe metas específicas de universalização da acessibilidade de serviços de recebimento de denúncias de qualquer natureza. “As pessoas com deficiência precisam ter garantido acesso de qualidade aos serviços do tipo ‘disque-denúncia’”, defende Luizianne.

Dificuldades insuperáveis

[Volte para o Índice](#)

O parecer da relatora, deputada Rosinha da Adefal (PTdoB-AL), foi favorável à proposta. Segundo ela, as dificuldades enfrentadas pela pessoa com deficiência nas comunicações telefônicas muitas vezes são “insuperáveis”, caso o atendente não esteja corretamente preparado, devido à “temporalidade, distância e falta de contato visual ou físico”.

“O acionamento de teclas ao telefone para a navegação em menus de atendimento, por pessoas com dificuldades motoras, pode inviabilizar completamente o acesso à informação necessária”, cita. Ela acredita que os provedores de serviços – especialmente as centrais telefônicas – devem se adaptar para atender a todo tipo de dificuldade na interlocução. Tramitação

A proposta será analisada ainda, em caráter conclusivo, pelas comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão exige das entidades filantrópicas cumprimento das leis sobre deficientes

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje / Natalia Doederlein - 14/08/2017

A Comissão de Educação aprovou Projeto de Lei 3081/15, que exige o pleno cumprimento da legislação federal relativa às pessoas com deficiência e à acessibilidade para a concessão ou a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) na área educacional.

O projeto foi apresentado pela deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP) e recebeu parecer favorável do relator, deputado Mandetta (DEM-MS), com emenda especificando que se trata do cumprimento da legislação federal sobre o tema.

O relator concorda com a autora que a proposta se justifica porque “além de não observarem os dispositivos legais, muitas dessas entidades agraciadas com o Cebas e a isenção da quota patronal simplesmente não atendem aos quesitos obrigatórios para garantir acessibilidade, ou violam os direitos das pessoas com deficiência”. O texto altera a Lei das Filantropias (12.101/09).

Tramitação

Já aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o projeto será analisado agora, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'

Comissão aprova fornecimento de fralda descartável para idosos e deficientes carentes

Fonte: Agência Câmara Notícias – Lara Haje / Marcelo Oliveira - 14/08/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados aprovou proposta que obriga o Poder Público a fornecer fraldas descartáveis para idosos e pessoas com deficiência que tenham comprovada indicação médica de uso contínuo e que recebam o benefício de prestação continuada.

O texto aprovado é o substitutivo do relator, deputado Eros Biondini (Pros-MG), ao Projeto de Lei 5986/16, do deputado licenciado e atual ministro do Turismo, Marx Beltrão (PMDB-AL).

O substitutivo especifica que as fraldas deverão ser destinadas às pessoas que recebem o benefício de prestação continuada (BPC), previsto na Lei 8.742/93. “Desse modo, estaria garantida a destinação aos que, reconhecidamente, carecem de recursos”, explicou o relator.

Além disso, a necessidade do paciente deverá ser comprovada por laudo médico, das autoridades competentes, nos termos de regulamento.

Decisão judicial

O autor do projeto destacou que o programa Farmácia Popular normatizou o fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas em outubro de 2010, mas não contemplou pessoas que possuíssem alguma deficiência que desse origem a um quadro de incontinência urinária.

Beltrão observa ainda que, em julho de 2016, o então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski, optou por manter decisão da Justiça Federal que obriga o Farmácia Popular a fornecer gratuitamente fraldas descartáveis também a pessoas com deficiência

Tramitação

[Volte para o Índice](#)

Já aprovada pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a proposta será analisada ainda, em caráter conclusivo, pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura '[Agência Câmara Notícias](#)'



INSTITUCIONAL

MPRJ faz palestras sobre idosos em Santo Antonio de Pádua

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 18/08/2017

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) realizou, nesta quarta-feira (16/08), palestras no município de Santo Antonio de Pádua para tratar das questões relacionadas às Instituições de Longa Permanência para Idosos.

As palestras foram promovidas pelos técnicos do GATE, o enfermeiro e gerontólogo Romulo Del Valle e a Assistente Social, Renata Rios, a convite das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva - núcleo Santo Antonio de Pádua e tiveram como objetivo capacitar as equipes técnicas dos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dos Conselhos de Idosos e das Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Para o evento foram convidados os representantes dos municípios de Santo Antonio de Pádua, Miracema, Cambuci, Aperibé, Itaocara, Itaperuna, Varre-Sai, Italva, Porciúncula, Laje do Muriaé, São José de Ubá, Natividade, Bom Jesus do Itabapoana.

Também participaram do encontro o coordenador do CRAAI-Itaperuna, o Promotor de Justiça do Município de Natividade, Waldemiro José Trocilo Junior; o Promotor de Justiça de Cambuci, Carlos Felipe Felix e as Promotoras de Justiça de Tutela Coletiva de Santo Antônio de Pádua, Daniella Bard e Raquel Rosmaninho.

MPRJ e MPF debatem os desafios da Lei Brasileira de Inclusão

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 21/08/2017



O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e o Ministério Público Federal (MPF) promoveram, nesta sexta-feira (18/08), o seminário "Lei Brasileira de Inclusão: panoramas e perspectivas". Operadores do Direito, integrantes de movimentos sociais e profissionais interessados no tema reuniram-se na Procuradoria da República no Rio de Janeiro para discutir o novo marco legal em prol das pessoas com deficiência, a Lei 13.146/15. O debate abordou as inovações e o cenário que se forma com a entrada em vigor, no ano passado, da nova norma.

O promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência do MPRJ, discorreu sobre a capacidade civil das pessoas com deficiência e o novo regime da curatela. Rogério Pacheco, promotor de Justiça na 3ª Promotoria de Proteção à Educação do MPRJ, falou sobre a inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino, enfatizando os desafios encontrados no trabalho desenvolvido por seu órgão de execução. O defensor público Felipe Hotz, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, abordou aspectos da efetivação da Convenção da ONU no Brasil.

A procuradora regional da República Marcia Morgado, coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional à PFDC na 2ª Região (RJ/ES), abriu o evento, lembrando que o seminário é o segundo que o MPRJ e o MPF promovem para debater a Lei de Inclusão (LBI) – o anterior foi em junho de 2016. A LBI

apresenta um novo olhar sobre os milhões de brasileiros com deficiência, com diversas inovações que buscam assegurar os seus direitos.

Entre as novidades, a LBI, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, deixou de considerar pessoas com doença mental ou deficiência intelectual como absolutamente incapazes. A “tomada de decisão apoiada”, por exemplo, garante o poder de escolher ao menos duas pessoas para apoiá-las nos atos da vida civil. A nova lei garante a autonomia e a capacidade desses cidadãos em condições de igualdade com os demais. As inovações trazidas atingem diversas áreas, como saúde, educação, trabalho, assistência social e transporte, dentre outras.

O seminário foi organizado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência do MPRJ e pelo Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da 2ª Região, do MPF.

MPRJ promove palestra sobre o envelhecimento e a avaliação das demências no Sistema de Justiça

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Jornal do MP – 23/08/2017

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Instituto de Educação e Pesquisa (IEP/MPRJ) e do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), realizou, na sexta-feira (18/08), palestra com o médico Felipe Kenji Sudo sobre o tema “O Envelhecimento e Avaliação das Demências dentro do Sistema de Justiça”. A apresentação faz parte do Ciclo de Seminários promovido pelo IEP/GATE.

De acordo com o especialista, a demência é um quadro adquirido e progressivo caracterizado pela perda das funções cognitivas e funcionais. A manifestação da doença ocorre em três áreas: a cognição, a comportamental e a funcional.

A cognição está ligada à capacidade de raciocínio, armazenamento de informações, memória, compreensão, linguagem e concentração, entre outros. A área comportamental pode sofrer consequências com sintomas de depressão, irritação, apatia e alteração do sono. Por fim, a área funcional pode ser traduzida pelas tarefas do dia a dia: algumas básicas, como comer, cuidar da higiene pessoal e deslocamento; e outras instrumentais, como realizar cálculos, compras e resolver problemas.

Mas por que a Justiça tem que se preocupar com o envelhecimento da população? O médico alertou que os idosos em situação de risco são as principais vítimas de abuso, principalmente o financeiro. Portanto, a Justiça é responsável pela proteção do idoso incapaz. A incapacidade de entendimento, julgamento e raciocínio prejudica a capacidade financeira do idoso. Para lidar com a situação, o papel do curador é fundamental. Segundo a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Estatuto da Cidade (Lei nº 13.146/2015), o responsável pela curatela só poderá agir em atos de natureza patrimonial ou negocial.

O membro do GATE/MPRJ explicou que não existe consenso ou metodologia para classificar a condição da capacidade financeira, mas o idoso precisa ser capaz de compreender vantagens e desvantagens em operações financeiras. O paciente com Alzheimer, por exemplo, começa a ter dificuldade para realizar atividades monetárias complexas.

Por fim, o médico explicou o passo a passo da atuação do GATE nos casos psiquiátricos: a denúncia chega à ouvidoria do MP ou à delegacia especializada e é encaminhada à Promotoria de Justiça com atribuição. Se houver dúvida técnica, o promotor pode pedir auxílio ao GATE ou ao serviço social. “É cada vez mais comum o processo de perícia multidisciplinar. A Promotoria pode enviar para o GATE o parecer psiquiátrico para verificar a necessidade de curatela.” explicou Felipe Kenji.

O ciclo de seminários acontece até o mês de novembro com módulos ministrados por técnicos periciais do GATE/MPRJ. O encontro é voltado para membros do MPRJ, servidores, assessores jurídicos e integrantes da Defensoria Pública e do Tribunal de Justiça. As palestras são realizadas nas salas 5 e 6 da FEMPERJ, das 14h às 17h, na Rua Almirante Barroso nº 90, 5º andar.